



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017-SEMGOF

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017-SEMGOF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF E LUCIO E. S. BEMERGUY – ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: LUCIO E. S. BEMERGUY – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.376.210/0001-06, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará a Rua do Imperador, 516, Prainha, CEP: 68.005-220, representada neste ato por seu titular o senhor LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY, brasileiro, casado, possuidor da cédula de identidade nº 1393773 2ª Via P. CIVIL/PA e CPF/MF nº 250.653.942-53, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 1º/12/2019 a 30/03/2020, conforme autoriza o art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As partes acordam a manutenção do valor do contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil e duzentos reais) para ser praticado para o novo período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao mês de dezembro de 2019, correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2019 da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF sob a rubrica: 04.123.0003.2.031.3.3.90.39.00.00.

3.2 O valor remanescente referente aos meses de janeiro a março de 2020, conforme vigência do contrato correrá por conta do orçamento de 2020, obedecendo à rubrica constante daquele orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 035/2017-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 26 de novembro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e
Finanças
Dec. 001/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

LUCIO E. S. BEMERGUY – ME
CNPJ/MF 83.376.210/0001-06
Lucio Ércio de Souza Bemerguy
CPF/MF 250.653.942-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____